XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI SANCHES

ORIDES MEZZAROBA

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/ UDF;

Coordenadores: Carlos André Birnfeld, Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches, Orides Mezzaroba – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-175-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Educação. 3. Epistemologias. 4. Metodologias do Conhecimento. 5. Pesquisa Jurídica. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA

Apresentação

Para facilitar o aproveitamento pelo leitor dos assuntos tratados neste Grupo de Trabalho, os Coordenadores separaram os artigos em cinco grandes Blocos temáticos.

O Bloco de Temas Epistemológicos inicia com dois artigos que possuem como objeto de estudo a própria questão da ciência. Inicialmente, Jovina dÁvila Bordoni e Luciano Tonet em A INCERTEZA DO PROCESSO CIENTÍFICO, avaliam a existência de certeza no processo científico, levando em consideração que a ciência busca permanentemente novos conhecimentos e progride com a crítica aos erros, busca a verdade, contudo estas são provisórias.

Por sua vez, Samory Pereira Santos em O DIREITO COMO TECNOLOGIA: A UTILIDADE DO SABER JURÍDICO busca avaliar se o conhecimento jurídico é científico e concluindo pela negativa, busca encontrar outro modelo no qual o Direito possa se adequar, encontrando a concepção de tecnologia como mais apropriada para o Direito, em vez da cientificidade.

Em específico, Tatiana Mareto Silva e Elda Coelho De Azevedo Bussinguer, considerando os obstáculos epistemológicos identificados por Gaston Bachelard, e considerando a forma que o ensino jurídico se faz no ambiente acadêmico discutem sobre O POSITIVISMO COMO OBSTÁCULO EPISTEMOLÓGICO À PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO: O DOGMATISMO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO JURISTA. Identificando a acriticidade da formação do profissional e formação idealista e simplista que dificulta a resolução de problemas sociais complexos, como situações de necessário enfrentamento para a reformulação do modelo de ensino jurídico.

Na sequência, encontra-se o artigo de Patricia Veronica Nunes C Sobral De Souza, A EDUCAÇÃO JURÍDICA: CRÍTICAS DA CONTEMPORANEIDADE, no qual a autora reflete sobre a Educação Jurídica considerando as críticas que essa recebe na contemporaneidade.

Thula Rafaela de Oliveira Pires e Gisele Alves De Lima Silva a partir de pesquisa empírica realizada no curso de Direito do UNIFESO abordam os MOVIMENTOS DE POLÍTICA

CRIMINAL E ENSINO JURÍDICO procuram identificar os discursos político-criminais predominantes nos espaços de poder hegemônicos e entre os acadêmicos do curso de Direito.

No artigo O PENSAMENTO COMPLEXO DE MORIN E O DIREITO, Angelina Cortelazzi Bolzam e Rafael Fernando dos Santos buscam demonstrar como Morin concebe a educação do futuro bem como, quais são as limitações e problemas que devem ser superados para que o futuro nos espere de braços abertos.

Elisangela Prudencio dos Santos no artigo O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO: A PACHAMAMA E SUA RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CAPITALISTA, levanta algumas temáticas importantes para a América Latina a partir das Constituintes de Equador [2008] e da Bolívia [2009] que propuseram um Estado plurinacional, um projeto decolonial e a instituição da Pachamama/Natureza como sujeito de direito.

Finalizando o Bloco, Ana Iris Galvão Amaral e Stella De Oliveira Saraiva, no artigo intitulado A CRISE DO ENSINO JURÍDICO E A PEDAGOGIA FREIREANA, buscam investigar as possíveis causas das limitações enfrentadas pelo ensino jurídico no Brasil, discutindo as principais ideias contidas na pedagogia de Paulo Freire, apontando de que maneira elas poderiam ou não contribuir para a superação dessa crise.

Leonardo Raphael Carvalho de Matos e Anderson Nogueira Oliveira no artigo intitulado O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL E A EMANCIPAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO, versam sobre o Ensino Jurídico no Brasil e da emancipação social pela Educação, com enfoque na formação da pessoa cidadã. Alguns problemas são apontados, como: a crise paradigmática no campo pedagógico; as práticas de ensino impróprias para atender às demandas de uma sociedade mutável; a fragmentação do conhecimento observada por meio das disciplinas e departamentos; e as disciplinas propedêuticas colocadas em segundo plano, em beneficio das disciplinas de formação profissionalizante.

O segundo Bloco traz os artigos que se referem às questões funcionais da Educação Jurídica, iniciando com Renata Aparecida Follone e Rubia Spirandelli Rodrigues analisando o DIREITO E EDUCAÇÃO: A “CO-LABORAÇÃO” PARA A TRANSFORMAÇÃO DAS DIMENSÕES HUMANAS E SOCIAIS NA BUSCA DA EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. No artigo, as autoras abordaram a educação como instrumento de “co-laboração” e o reconhecimento de cada ser humano dentro da sociedade em que vive como sujeito de direitos e deveres com o propósito de se ampliar o estudo e saber na sociedade contemporânea, pelo acadêmico de direito junto aos alunos do ensino médio público.

No artigo intitulado DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO: O ESTADO E A IMPORT NCIA DO TRIPÉ: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, Leonardo Canez Leite e Taiane da Cruz Rolim procuram problematizar a educação enquanto princípio fundamental e analisar em que medida o direito à educação é contemplado na ótica da Constituição Federal.

Rita de Araujo Neves e Maria Cecilia Lorea Leite propõem uma discussão sobre questões subjacentes aos atuais índices de performance usados na avaliação do Ensino Jurídico no artigo ENSINO JURÍDICO: A CORRIDA DAS FACULDADES DE DIREITO RUMO AO PODIUM VERSUS OS RISCOS DA PERFORMATIVIDADE. Para tanto, embasam-se em concepções de performance e de performatividade propostas por Stephen Ball, articulando-as ao atual ranqueamento das Faculdades de Direito no Brasil e seus reflexos nas representações do "bom professor" de Direito.

Rogerio Luiz Nery Da Silva e Darléa Carine Palma Mattiello no artigo DIREITO À EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - MECANISMOS DE EFETIVIDADE NA POLÍTICA PÚBLICA "ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" (LEI FEDERAL Nº. 13.146/2015), analisam o conteúdo do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº. 13.146/2015, formalmente denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e avaliam se a lei é eficaz em termos de educação inclusiva.

Finalizando este Bloco, Clarindo Epaminondas de Sá Neto e Olga Maria B Aguiar De Oliveira escrevem sobre DISCUTIR GÊNERO E SEXUALIDADE NO ESPAÇO EDUCACIONAL BRASILEIRO: POR UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, visando elucidar essa discussão e elencando os principais motivos pelos quais julgam ser importante que a escola seja um local de reflexão acerca desse tema.

O terceiro Bloco, dedicado às Metodologias de Ensino inicia-se com Tamer Fakhoury Filho e Frederico de Andrade Gabrich (RE)PENSANDO O ENSINO JURÍDICO POR MEIO DAS PRÁTICAS DE STORYTELLING: O EXEMPLO DO JÚRI. No artigo os autores propõem a mudança do modelo mental dominante no ensino e na prática do direito (ainda essencialmente fundado no conflito e no processo judicial) a partir do uso do storytelling na sala de aula e na prática profissional.

No artigo intitulado A INFLUÊNCIA DO COMMON LAW NO CENÁRIO JURÍDICO BRASILEIRO E A CRISE NO ENSINO DO DIREITO: APRESENTAÇÃO DO PROBLEM BASED LEARNING COMO POSSÍVEL SOLUÇÃO, Pedro Augusto De Souza Brambilla e

Paulo José Castilho pretendem demonstrar que urge a implementação de métodos de aprendizagem aptos a suprirem as deficiências do ensino jurídico, destacando-se o problem based learning como possível solução.

No mesmo sentido, no artigo APLICANDO METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO DO DIREITO NO BRASIL, Renata Albuquerque Lima e Átila de Alencar Araripe Magalhães tratam de sete metodologias ativas: diálogo socrático, método do caso, PBL – problem based method, role-play, simulação e seminário, com o objetivo de demonstrar que se pode ensinar o direito dentro de outras perspectivas e que os resultados são positivos.

Luisa Mendonça Albergaria De Carvalho apresenta uma outra metodologia no artigo A INOVAÇÃO DA METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS MAPAS MENTAIS. Afirma que Mapas mentais constituem uma ferramenta moderna, de fácil confecção e utilização, demonstrando sua utilização como fonte metodológica de ensino jurídico.

No artigo MÉTODO CLÍNICO DO ENSINO JURÍDICO: O LABORATÓRIO DOS FUTUROS PROFISSIONAIS, Juliana Luiza Mazaro e Julio Pallone defendem que o método clínico ao aliar a teoria com a prática do direito, pelo qual o estudante trabalha em casos reais, mostrou-se ao longo das décadas uma ferramenta pedagógica efetiva, principalmente, na formação de interpretes do direito, exigindo dos professores e do corpo de alunos reflexões críticas e habilidades em resolução de conflitos na busca da justiça social.

Jailsom Leandro de Sousa no artigo CRESCIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E POPULARIZAÇÃO DO ACESSO: NECESSIDADE DE UMA NOVA METODOLOGIA DE ENSINO?, ao tratar do crescimento dos cursos e das matrículas no ensino superior no Brasil – e do curso de Direito em particular – e a mudança no perfil dos alunos ingressantes procura responder se a metodologia de ensino superior existente é adequada ou se seria necessário criar uma nova para atendê-los.

Finalizando o Bloco de metodologias, Claudia Regina Voroniuk no artigo O ENSINO DE GRADUAÇÃO A DIST NCIA E A INSERÇÃO SOCIAL NO BRASIL - OPORTUNIDADE OU MASSIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, defendem a ideia de que o EAD não pode ser um mero distribuidor de diplomas de graduação. Os critérios de avaliação desses novos cursos precisam ser rígidos para assegurar a qualidade do ensino e a formação de profissionais preparados para suprir as necessidades atuais do mercado de trabalho.

O quarto Bloco é dedicado ao Professor de Direito e inicia com o artigo A ALTERIDADE COMO PERFIL ÉTICO E SOLIDÁRIO DO PROFESSOR AO SE COLOCAR NA POSIÇÃO “DO OUTRO”, no qual Aline Cristina Alves e Roseli Borin

Defendem que que cabe ao professor infundir no aluno um perfil ético e crítico na busca de transformações no sistema para a implementação do autentico Estado Democrático de Direito no Brasil.

No artigo A CRISE DO ENSINO JURÍDICO E O PAPEL DO DOCENTE NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE SOCIAL, Ramon Rocha Santos e Carlos Pinna De Assis Junior buscam investigar o atual fenômeno de democratização do ensino e a proliferação de cursos de Direito em nosso país, com ênfase na figura do docente como agente responsável pelo atual cenário e, ao mesmo tempo agente transformador da realidade social.

Por sua vez, Lahis Pasquali Kurtz e Anna Clara Lehmann Martins no artigo A LACUNA ENTRE O MESTRE E O PROFESSOR: DADOS ACERCA DA PRESENÇA DE DISCIPLINA VOLTADA A ENSINO NOS CURRÍCULOS DE CURSOS DE MESTRADO EM DIREITO NO BRASIL, buscam observar os currículos de mestrado em direito a fim de verificar se ofertam aos mestres capacitação para ensino, comparando-a com a importância dispensada no currículo à pesquisa e à produção da dissertação.

Finalizando o Bloco, no artigo O PROEMINENTE PAPEL DO DOCENTE DO ENSINO JURÍDICO NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO CONTEXTO ATUAL - ÊNFASE NA APRENDIZAGEM, Edyleno Italo Santos Sodré apresenta, com análise crítica, o proeminente papel do professor universitário na formação de profissionais do Direito - Juízes, Promotores, Delegados, Defensores e Advogados.

O quinto e último Bloco é dedicado à pesquisa em Direito e inicia com o artigo de Mariana Moron Saes Braga e Rodrigo Maia de Oliveira intitulado MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA E PADRÃO DE AUTORIA ENTRE LÍDERES DE GRUPOS DE PESQUISA EM DIREITO que tem o objetivo de verificar se os líderes de grupos de pesquisa em Direito possuem um padrão de autoria individual ou coletivo em suas publicações. O artigo também compara a quantidade de artigos, livros e capítulos de livros publicados de modo a identificar uma preferência entre os meios de divulgação das pesquisas.

Na sequência, no artigo O FENÔMENO DA REPETIÇÃO NA PESQUISA JURÍDICA: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA AUSÊNCIA DE INOVAÇÃO NOS TRABALHOS

ACADÊMICOS DE DIREITO, Laura Campolina Monti e Nathalia Guedes Azevedo, se propõem a investigar o papel da pesquisa jurídica e dos debates acadêmicos, tendo como parâmetro as dissertações de mestrado produzidas nos últimos três anos pelos dissentes de três das mais relevantes instituições de ensino do estado de Minas Gerais.

Por fim, o artigo A POSSIBILIDADE DE DESENVOLVER PESQUISAS NO CAMPO JURÍDICO VALENDO-SE DA METODOLOGIA DE ABORDAGEM QUALITATIVA de Adriana Ferreira Serafim de Oliveira e Jorge Luis Mialhe discute a possibilidade de pesquisar no campo jurídico através da metodologia de abordagem qualitativa utilizada nas pesquisas em ciências humanas.

Prof. Dr. Carlos André Birnfeld (FURG)

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches (UNINOVE)

Prof. Dr. Orides Mezzaroba (UFSC)

A LACUNA ENTRE O MESTRE E O PROFESSOR: DADOS ACERCA DA PRESENÇA DE DISCIPLINA VOLTADA A ENSINO NOS CURRÍCULOS DE CURSOS DE MESTRADO EM DIREITO NO BRASIL

THE GAP BETWEEN THE TEACHER AND THE MASTER: DATA ON THE PRESENCE OF A DISCIPLINE CENTERED ON TEACHING IN CURRICULA OF MASTER OF LAWS PROGRAMS IN BRAZIL

Lahis Pasquali Kurtz [1]
Anna Clara Lehmann Martins [2]

Resumo

Os cursos de direito no Brasil carecem de professores cuja abordagem de ensino-aprendizagem vá além da tradicional. Este artigo busca observar se a formação oferecida aos professores de direito no nível mínimo exigido deles por lei – mestrado – caminha em direção a suprir essa necessidade. Analisaram-se currículos de mestrado em direito a fim de verificar se ofertam aos mestres capacitação para ensino, comparando-a com a importância dispensada no currículo à pesquisa e à produção da dissertação. Apresentam-se conclusões obtidas desses dados e possíveis aprofundamentos nesse campo de investigação a fim de pensar mudanças para a realidade do ensino jurídico.

Palavras-chave: Ensino jurídico, Currículos de mestrado, Magistério superior

Abstract/Resumen/Résumé

Law schools in Brazil lack professors whose teaching approach goes beyond traditional. This article seeks to observe if the training offered to law professors at the basic level required by law – master's degree – goes someway towards fulfilling this need. Curricula of master of law programs are analyzed to verify if they offer masters teaching training, comparing these results with the importance given to research and the dissertation in the curricula. This work presents conclusions obtained from these data and possible developments in the research field towards measures that could be adopted to enable changes in legal education's reality.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal education, Master's curriculum, University teaching

[1] Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pesquisadora dos Grupos Governo eletrônico, inclusão digital e sociedade do conhecimento (UFSC/CNPq) e Núcleo de Direito Informacional (UFSM/CNPq). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9136659810142157

[2] Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em História da Cultura Jurídica - Ius Commune (UFSC/CNPq). Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br /8850449779801389

1. Introdução

Leituras e estudos indicam uma limitação no método tradicional de ensino – baseado na transmissão de conteúdos do professor ao aluno para reproduzir saberes (MIZUKAMI, 1986). Esse método é criticado por ser embasado na figura do professor como autoridade, estabelecendo uma hierarquia nos locais de aprendizagem e uma passividade do sujeito que aprende. Essa tradição mostra-se contrária à criação de um ambiente propício para a inovação e para a criatividade, que necessitam de sujeitos com relativa autonomia, questionadores e que construam o próprio conhecimento[1].

Nesse sentido, há autores que retratam o que se convencionou chamar de abordagens de ensino-aprendizagem, propondo formas de tratar a docência que se colocam como alternativas mais eficazes que a tradicional. Essas costumam ser classificadas conforme oferecem maior ou menor espaço para participação do aluno no processo de conhecimento.

Porém, as abordagens de ensino-aprendizagem alternativas à tradicional exigem prévio estudo pelo professor, sob risco de não se estar seguindo qualquer método e acabar por utilizar abordagens inadequadas e que falham em ensinar de modo efetivo. Não basta simplesmente evitar a aula expositiva para adotar outro método de ensino, é preciso compreender a concepção de aluno, professor e conhecimento envolvida em cada método. Vatan dos Santos (2005, p. 30), nesse sentido, organizou de forma bastante didática as características das diferentes abordagens, ressaltando-se aqui os aspectos relativos ao papel do professor:

Figura 1 – Resumo das diferentes abordagens do processo de ensino e aprendizagem

Resumo das diferentes abordagens do processo de ensino e aprendizagem

Abordagens	Abordagem tradicional	Abordagem comportamentalista	Abordagem humanista	Abordagem cognitivista	Abordagem sociocultural
O professor	É o transmissor dos conteúdos aos alunos. Predomina como autoridade.	É o educador que seleciona, organiza e aplica um conjunto de meios que garantem a eficiência e eficácia do ensino.	É o facilitador da aprendizagem.	Cria situações desafiadoras e desequilibradoras, pela orientação. Estabelece condições de reciprocidade e cooperação ao mesmo tempo moral e racional.	É o educador que direciona e conduz o processo de ensino e aprendizagem. A relação entre professor e aluno deve ser horizontal, ambos se posicionando como sujeitos do ato de conhecimento.

Fonte: Vatan dos Santos (2005, p. 30).

[1] Cabe referir a colocação de Freire (2002, p. 12) acerca da construção do conhecimento, em que afirma ser "preciso [...] que o formando, desde o princípio de sua experiência formadora, assumindo-se como sujeito também da produção do saber, se convença definitivamente de que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção".

Percebe-se, na categorização proposta, que na abordagem tradicional há maior enfoque sobre a figura do professor, sendo esse destaque reduzido à medida que, nos métodos alternativos a esse, a relação entre o professor e o aluno ganha importância. Apesar disso, em qualquer das abordagens quem detém a escolha sobre o enfoque da aprendizagem será o professor. Será a partir de sua forma de enxergar a relação de ensino-aprendizagem que se poderá adotar uma ou outra perspectiva.

Nesse diapasão, a formação do professor interferirá no universo de escolhas que esse terá à sua disposição na hora de adotar uma dada abordagem. A conclusão de Vatan dos Santos (2005, p. 31) é que "o professor incorpora de certa forma um ou mais aspectos dos referenciais teóricos analisados anteriormente em suas práticas docentes, muitas das quais são derivadas de como foi educado durante sua vida escolar".

Tendo em vista essa realidade, compreende-se que é preciso uma formação especial para a docência, caso se deseje que os professores vão além do método tradicional, baseado na reprodução de conhecimentos, que é considerado limitado (embora, note-se, não desprezível). No nível de ensino fundamental e médio, isso se concretiza em certa medida, tendo-se em consideração que os professores que ali lecionam têm formação na área de pedagogia ou nas licenciaturas, e tratam o ensino e a aprendizagem como processos dotados de metodologias específicas.

Já no ensino de nível superior, a realidade da docência parece ser diversa. A percepção geral, em especial nos cursos de bacharelado, é que nem sempre os professores têm uma formação voltada ao ensino. Ademais de haver professores que possuem outra profissão concomitante (por exemplo, professores de medicina que são médicos, professores de engenharia que são engenheiros, professores de direito que são advogados, juízes etc.), percebe-se que sua formação tem enfoque maior no aprofundamento de conteúdos que fazem parte da área de conhecimento do que nas metodologias para ensinar os conhecimentos básicos da área.

Há que se considerar, nesse ponto, a legislação brasileira acerca dos cursos de pós-graduação no Brasil: o dispositivo legal aparenta estar preocupado com o aspecto da formação dos docentes de nível superior, uma vez que determina que os professores de graduação devem ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* para poder dar aulas (sendo possível, em caráter emergencial, contratar pessoa com formação inferior, desde que ela se comprometa a cursar esse nível em um período determinado de tempo)[2]. Nesse sentido é a conclusão da investigação de Rodrigues (2009, p. 35) acerca da regulamentação do magistério superior: "O Direito

[2] Essa é uma das observações da análise da legislação feita por Rodrigues (2009, p. 39).

Educacional exige que todos os docentes do ensino superior brasileiro possuam pós-graduação e que essa deve incluir necessariamente conteúdos voltados à formação pedagógica".

Assim, há uma associação legal dos títulos de especialista e mestre com a carreira docente em nível superior. Espera-se, de quem conclui tais níveis de formação, que tenha capacitação para o ensino.

Volta-se, nesse contexto, o olhar para os cursos de direito. A análise é interessante pois manifesta-se nesse mundo o problema apresentado e também o cumprimento aparente da legislação indicada: há tanto a aplicação de abordagem tradicional em sala de aula quanto o fato de os professores em geral terem pós-graduação[3]. Aparentemente, há uma contradição: a formação exigida para ser professor parece não formar, efetivamente, professores cuja abordagem vá além da reprodução de saberes, ou sequer profissionais com enfoque sobre a carreira docente.

Os cursos de direito no Brasil, do ponto de vista da abordagem de ensino-aprendizagem, apontam para necessidade de mudança. Nesse diapasão, há o texto de San Tiago Dantas (2010), criticando a abordagem tradicional do direito no ensino superior. Escrito originalmente em 1955, a problemática narrada ali permanece espantosamente atual, apontando para uma tendência institucional que faz "dos conhecimentos, que transmitem, um corpo estanque" (DANTAS, 2010, p. 14), e do curso jurídico um "curso de institutos jurídicos, apresentado sob a forma expositiva de tratado teórico-prático" (DANTAS, 2010, p. 16).

Verifica-se que o discurso, na área acadêmica, é de que se necessita de um novo perfil de professor da graduação em direito. Essa inovação, pela lógica de que o nível de formação exigido para ser professor é o mestrado, deveria ocorrer dentro da formação de mestres.

É desse contexto que vem o questionamento originário da pesquisa aqui apresentada: os cursos de mestrado acadêmico em direito estão voltados à formação de professores?[4]

O método utilizado para tentar responder à pergunta da pesquisa é descrito na seção seguinte, sendo sucedido pelos resultados encontrados, discussão desses e, por fim,

[3] Conforme pesquisa apresentada por Ghirardi (2013), dados de 2013 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) apontavam que 70% dos professores de direito brasileiros possuíam mestrado (45%) ou doutorado (25%), sendo que 28% possuíam especialização, enquanto que 2% possuíam somente graduação – havendo 8 docentes de direito que nem mesmo eram graduados. Ainda que haja discrepâncias, vê-se que a maioria dos professores de direito possui mestrado (pressupondo-se que os doutores passaram por esse nível de formação).

[4] Sobre o tema da formação do professor de direito no âmbito de programas de pós-graduação em sentido estrito, cabe lembrar os estudos conduzidos por Pagani (2011) e Almeida (2014) – note-se, ambos pertencentes à área da educação. O presente artigo, embora trate do mesmo tema que esses trabalhos, prima por uma maior especificidade em seu recorte; em outras palavras, investiga a presença de *disciplina* (e não atividades em geral) voltada a ensino no currículo de cursos de *mestrado* (sem incluir doutorado) em direito; ademais, cuida-se de investigação que, em comparação com os estudos referidos, é mais recente.

considerações finais, em que será apresentado um esboço de resposta e possibilidade de aprofundamento das investigações sobre a questão.

2. Metodologia

Buscando investigar se a formação oferecida pelos mestrados acadêmicos em direito no Brasil possui enfoque sobre a docência, ou de alguma forma proporciona ao mestrando essa capacitação, foi feita coleta de dados. A fonte de coleta foi o *site* da Plataforma Sucupira (BRASIL, 2015A), que reúne dados dos programas de pós-graduação brasileiros.

Os dados coletados foram extraídos das informações acerca de disciplinas presentes nos currículos dos 89 mestrados acadêmicos de programas de pós-graduação em direito apontados como "em funcionamento" no *site* entre 7 e 8 de dezembro de 2015, período da busca. Foram excluídos dos resultados de pesquisa os mestrados profissionalizantes pois não estavam disponíveis seus currículos.

O objetivo foi verificar quais currículos continham disciplinas voltadas a ensino e pesquisa, e de que forma essas eram tratadas, se com viés mais teórico, prático, se havia uma disciplina exclusiva para o ensino. E, embora o resultado da busca devesse ser óbvio, uma vez que o grau de mestre é exigência para docência em nível superior, a investigação é importante pois a inserção dessas disciplinas não é expressamente obrigatória por lei, como destacou Rodrigues (2009, p. 41):

> Embora a atual legislação que trata, no Brasil, da pós-graduação (Resoluções CES/CNE n° 1/2001 e n° 1/2007) não indique expressamente, em nenhum momento, a necessidade de incluir, quer seja na pós-graduação *lato sensu*, quer seja na pós-graduação *stricto sensu*, atividades voltadas à formação didático-pedagógica, essa exigência decorre, necessariamente, do objetivo institucional desses cursos, em sua configuração acadêmica, qual seja o de formar docentes e pesquisadores.

Assim, pretendeu-se analisar a visão que os mestrados em direito adotam com relação à disciplina de metodologia do ensino, se é dada a ela relevância diversa da metodologia da pesquisa, e se há menor caráter teórico em relação ao ensino. Por disciplina de caráter teórico, compreendeu-se qualquer uma que contivesse no título as palavras "ensino", "metodologia", "método", "educação" e sinônimos que apontem para a temática docente, e ao mesmo tempo não contivesse em sua nomenclatura as palavras "prática", "estágio", "tirocínio" e sinônimos. Considerou-se como disciplina prática, por sua vez, aquela que apresentasse essa última terminologia no título. A distinção deu-se pela nomenclatura, buscando nesses termos a

indicação de que, nas disciplinas práticas, o mestrando assumiria o papel de professor, enquanto nas de caráter teórico haveria a discussão sobre a docência com o mestrando no papel de aluno. Em geral, estas são disciplinas com nome "metodologia" ou sinônimos, enquanto aquelas são denominadas "estágio" ou sinônimos.

Para coletar os dados, acessou-se o *link* "dados cadastrais do programa" na Plataforma Sucupira, preenchendo-se o campo "área de avaliação" com o termo "direito" e no campo "situação do programa" foi marcado o termo "em funcionamento". Dessa consulta, resultou a lista de 89 mestrados acadêmicos de direito que são registrados junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no país.

Após, acessou-se o *link* "informações do programa", o item "disciplinas", e preencheu-se o campo "instituição de ensino" com o nome da instituição, selecionando-se no campo "programa" aquele correspondente à área jurídica. Dessa consulta, foi possibilitado acesso à lista de disciplinas do currículo do Programa consultado. Nessa listagem, foram buscadas manualmente (por leitura) as disciplinas relativas a metodologia de pesquisa, dissertação, ensino e prática de docência, copiando-as para uma planilha (Apêndice 1).

Dessa prévia análise, formulou-se um questionário estruturado na plataforma *Google Drive* a fim de organizar e gerar informação gráfica quantitativa sobre os dados coletados, que consistiu no seguinte:

Figura 2 – Formulário utilizado na coleta de dados

Ensino e pesquisa nos PPGDs do Brasil

Instituição

Mestrado acadêmico em

Conceito CAPES

- o 6
- o 5
- o 4
- o 3

Possui disciplina voltada a ensino no currículo?

- o Sim
- o Não

- o Currículo indisponível

Possui disciplina voltada a pesquisa no currículo?

- o Sim
- o Não
- o Currículo indisponível

Quantas disciplinas voltadas a pesquisa ou à dissertação?

- o Nenhuma
- o 1
- o 2
- o 3 ou mais
- o Currículo indisponível

Quantas disciplinas voltadas a ensino ou prática docente?

- o Nenhuma
- o 1
- o 2
- o 3 ou mais
- o Currículo indisponível

A disciplina voltada a ensino é em conjunto com a voltada à pesquisa?

- o Não há disciplina
- o Sim
- o Não
- o Currículo indisponível

A disciplina voltada a ensino é somente a de prática docente?

- o Não há disciplina
- o Sim
- o Não
- o Currículo indisponível

A disciplina voltada a ensino é em conjunto com a de prática docente?

- o Não há disciplina
- o Sim
- o Não
- o Currículo indisponível

Qual(is) o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) voltada(s) a ensino?

Qual(is) o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) voltada(s) a pesquisa?

Fonte: Autoria própria (ENSINO..., 2015A).

Algumas questões foram acrescentadas devido a observações da prévia análise. O nome do curso de mestrado acadêmico foi inserido pois algumas instituições possuíam mais de um mestrado na área jurídica. O conceito Capes foi inserido pois era dado disponível na Plataforma Sucupira, de forma que se pode verificar se é possível ou não estabelecer relação direta entre a presença de disciplina voltada ao ensino e o conceito do curso de mestrado.

As questões acerca de disciplina voltada a pesquisa foram acrescentadas pois verificou-se, em muitos currículos, que pesquisa e ensino eram tratados na mesma disciplina, bem como que em alguns casos a disciplina de pesquisa assumia maior destaque que o ensino, havendo várias disciplinas sobre a temática. Dessa impressão, buscou-se verificar também se os currículos de mestrado realmente priorizam a pesquisa em comparação com o ensino (uma hipótese formulada com base na forma de avaliação da Capes, que deposita enfoque sobre a produção acadêmica[5]), objetivando formar mestres mais pesquisadores que professores.

O questionário foi aplicado a cada um dos currículos, resultando em quadro e gráficos com a quantidade de mestrados acadêmicos que possuem, em seus currículos, disciplina voltada ao ensino, disciplina voltada à pesquisa, se a disciplina voltada ao ensino é somente prática, se ensino e pesquisa são tratados na mesma disciplina, bem como se a parte teórica sobre ensino é aliada à prática.

As respostas às perguntas foram dadas observando-se a nomenclatura das disciplinas que foram consideradas de “ensino” ou de “pesquisa”, observando-se a presença de termos como “metodologia”, “educação”, “estágio”, “docência”, “prática”, “dissertação”, “pesquisa”, “ensino”, entre outros nessa linha, pelo que se considerou relevante coletar também os nomes das disciplinas integrantes da amostra. Os resultados encontrados são apresentados na seção a seguir.

[5] É possível conferir os dados coletados para avaliação no manual disponibilizado na Plataforma Sucupira (BRASIL, 2015B). Há pouca referência a atividades de ensino propostas, porém há muitos itens relativos a produção bibliográfica e campo relativo a projetos de pesquisa.

3. Resultados

Da aplicação do formulário aos currículos, obtiveram-se os seguintes gráficos, gerados automaticamente a partir das respostas:

Figura 3 – Resultados da coleta de dados acerca dos Mestrados Acadêmicos em Direito na Plataforma Sucupira

Conceito CAPES

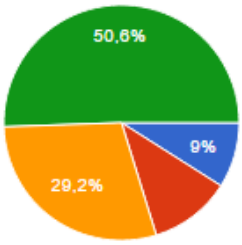

6	**8**	9%
5	**10**	11.2%
4	**26**	29.2%
3	**45**	50.6%

Possui disciplina voltada a ensino no currículo?

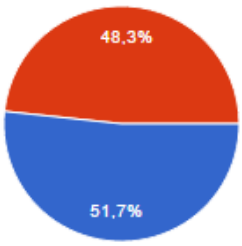

Sim	**46**	51.7%
Não	**43**	48.3%
Currículo indisponível	**0**	0%

Possui disciplina voltada a pesquisa no currículo?

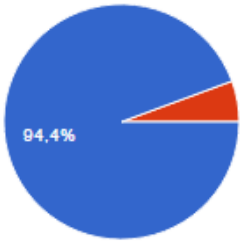

Sim	**84**	94.4%
Não	**5**	5.6%
Currículo indisponível	**0**	0%

Quantas disciplinas voltadas a pesquisa ou à dissertação?

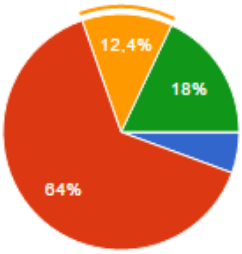

Nenhuma	5	5.6%
1	57	64%
2	11	12.4%
3 ou mais	16	18%
Currículo indisponível	0	0%

Quantas disciplinas voltadas a ensino ou prática docente?

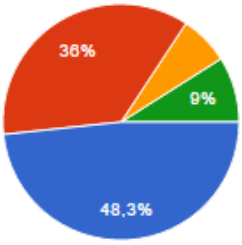

Nenhuma	43	48.3%
1	32	36%
2	6	6.7%
3 ou mais	8	9%
Currículo indisponível	0	0%

A disciplina voltada a ensino é somente a de prática docente?

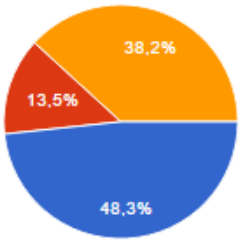

Não há disciplina	43	48.3%
Sim	12	13.5%
Não	34	38.2%
Currículo indisponível	0	0%

A disciplina voltada a ensino é em conjunto com a de prática docente?

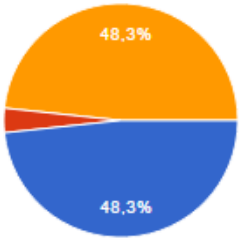

Não há disciplina	43	48.3%
Sim	3	3.4%
Não	43	48.3%
Currículo indisponível	0	0%

Fonte: Autoria própria (ENSINO..., 2015C)

Quanto aos nomes das disciplinas voltadas ao ensino e à pesquisa, obteve-se a listagem que pode ser conferida no apêndice do presente trabalho. Ademais dos gráficos, obteve-se uma

planilha com as respostas associadas a cada instituição, disponível *online*[6]. Embora não tenha sido o escopo desse trabalho, é possível ali verificar quais instituições têm enfoque curricular sobre ensino e pesquisa, e de que forma as disciplinas são tratadas (ao menos superficialmente, pelo título dado).

4. Discussão

Os gráficos apontam que somente 46 cursos, ou seja, pouco mais da metade, apresentam em seu currículo ao menos uma disciplina voltada ao âmbito pedagógico, indicando que o enfoque do mestrado em direito não repousa precipuamente sobre o ensino. Poder-se-ia indagar se há relação entre esse dado e o conceito qualitativo atribuído ao curso pela Capes. Pois bem: verifica-se que a minoria dos mestrados acadêmicos em direito apresentam conceitos altos, tais como 5 e 6 (18 cursos), estando a maioria (45 cursos) na nota mais baixa possível para cursos de pós-graduação em funcionamento, que é 3. Considerando tais números, não é possível divisar relação direta entre a nota e o elemento "ensino" no currículo de disciplinas.

Mesmo quando são analisados os resultados por amostra de cada conceito, não se altera a realidade do enfoque sobre o ensino: enquanto entre os cursos com conceito Capes 3 somente 22 dos 45 possuem disciplina voltada ao ensino, e entre os cursos com conceito 4 esse número é 13 de 26, ou seja, praticamente 50% em ambos os casos, entre os cursos com conceitos 5 e 6, o número é 11 de 18, ou seja, aproximadamente 61%.

A diferença entre o percentual de currículos com conceitos superiores e inferiores que apresentam disciplina voltada a "ensino" é de 10 pontos percentuais, sendo que em nenhum caso chega-se a mais de 70% dos currículos com a disciplina dentro de determinada faixa de avaliação. Desse modo, em primeira análise, não se pode apontar para o enfoque sobre o ensino, enquanto disciplina, como componente de peso na atribuição de conceito feita pela Capes.

Com efeito, consultando-se as instruções do manual de apresentação de propostas de cursos novos, conforme consta na Plataforma Sucupira (BRASIL, 2015B), bem como os itens da última avaliação trienal feita pela Capes sobre os cursos de pós-graduação em direito (BRASIL, 2015C), verifica-se que não há critérios de pontuação especificamente voltados a atividades preparatórias para docência. A ênfase antes recai sobre a quantidade de publicações e defesas, bem como a intensidade de internacionalização do curso. O mais próximo que se

[6] No endereço eletrônico: <https://drive.google.com/open?id=1XWxiu2XU4rBhk6y04GpoCwn9dKOO-HyzcipzPKjzRgU>.

chega a um incentivo expresso ao ensino, para além das exigências de capacitação do pessoal do quadro de docentes, é a sugestão de metodologia de ensino para educação superior como tema de livro a ser publicado.

Quanto à preparação para pesquisa, percebe-se que a presença de disciplina específica é muito maior em comparação com o ensino; 94,4% dos cursos possuem-na. Mesmo o número de disciplinas voltadas a pesquisa ou à dissertação é mais significativo, havendo 16 casos com 3 ou mais disciplinas sobre a temática – relativamente à docência, apenas 8 currículos a contemplam em 3 ou mais disciplinas. Assim, há margem para inferir que a pesquisa é considerada ponto mais relevante que o ensino, sendo raros os cursos que não contemplam em disciplina curricular esse aspecto da formação dos mestres, enquanto quase a metade não destina um tópico específico para a docência.

Ainda, embora não se possa dizer que sejam maioria, em 37 cursos de mestrado há mais de uma disciplina capacitando para pesquisa ou para escrita da dissertação, sendo que somente em 5 não há qualquer disciplina, enquanto que em 43 programas o ensino não integra tema central de disciplina alguma do currículo. Verifica-se uma quase obrigatoriedade tradicional de ofertar uma disciplina voltada à pesquisa, enquanto que preparo para o ensino parece ser um bônus que alguns currículos contêm.

A presença marcante da pesquisa no âmbito curricular pode ser explicada, ao menos em parte, pelas exigências iminentes a que deve se ater um curso de pós-graduação para manter o conceito do programa, quais sejam, o término tempestivo dos trabalhos finais de pesquisa (i. e., dissertações) e a manutenção de quota de publicações (preferencialmente de alto nível). Pelo fato de que tais cursos se organizam em torno de tais demandas, é previsível que, a fim de refinar e potencializar a produção científica, lance-se mão de disciplina específica sobre pesquisa.

Note-se que, pela referida disciplina estar contida nos currículos de quase todos os programas de pós-graduação em direito, não se identifica, por meio das informações coletadas, correlação entre a disciplina de pesquisa e o conceito do curso. A disciplina de ensino, como visto acima, também não estabeleceu vínculo com a nota do programa. Ambos os dados vão na direção de que o currículo, ao menos em um primeiro momento, não se posta como elemento determinante nas avaliações nacionais de programas de pós-graduação. De fato, as menções a currículo em critérios da avaliação trienal da Capes, por exemplo, são bastante abertas e elásticas, priorizando a harmonização entre disciplinas e as áreas de concentração, sem o estabelecimento de componentes materiais fixos (vale dizer, requer-se o atendimento de

quesitos formais, tais quais coerência, consistência, entrosamento entre áreas, mas não é exigida a presença de uma disciplina determinada, em termos de conteúdo).

Em face dessa liberdade dos programas na composição do quadro curricular, é lícito indagar se a inserção de critérios de avaliação mais precisos e/ou específicos sobre o currículo (p. ex., exigindo a introdução de disciplina sobre ensino, requerendo o uso do ensino como tema em certo número de disciplinas etc.) nas políticas da Capes influenciaria os cursos a terem maior preocupação com os itens básicos de formação dos mestres e com o próprio ensino ministrado por seus professores a esses – e se tal preocupação produziria os efeitos desejados. Também, caberia buscar se há tais políticas em outros países e, na medida do possível, realizar estudos acerca de seus reflexos na formação docente superior.

Tornando aos dados, outro aspecto observado foi se a disciplina de ensino contempla um momento de aprendizagem teórica e estudo acerca das abordagens de ensino-aprendizagem, o que pressupõe não concentrar o foco exclusivamente sobre a prática. Nesse ponto, observou-se que dos 46 cursos que apresentavam algum enfoque sobre ensino em seus currículos, 12 possuíam apenas a disciplina prática, o que pode apontar para uma visão, nesses currículos, de ensino como atividade intuitiva ou subjetiva, que carece de prévia formação teórico-metodológica. Ainda, em 3 dos cursos verificou-se que o ensino é tratado concomitantemente com viés teórico e prático.

Não obstante isso, na maioria dos cursos com algum enfoque sobre ensino, há, de fato, preocupação teórica. À primeira vista, esse é um dado a ser encarado positivamente – embora a confirmação dessa perspectiva só possa ser adquirida com uma verificação pormenorizada dos planos de ensino; a mesma ressalva é válida para disciplinas de abordagem concomitantemente teórica e prática.

Por fim, destaca-se o fato de 13 currículos apresentarem uma disciplina conjunta para tratar de metodologia do ensino e da pesquisa. Questiona-se o motivo para tal abordagem, pois são duas atividades de caráter diverso, de forma que a inserção precária do ensino em meio a uma disciplina de metodologia da pesquisa, para cumprir com algum padrão de currículo, pode ser prejudicial, correndo-se o risco de fornecer uma visão superficial de ambas as atividades. É abordagem que abre caminho para investigação sobre se pesquisa e ensino podem e/ou devem andar juntos – e em que medida, a partir de quais metodologias etc.

Cabe dizer que o posicionamento acerca da separação entre ensino e pesquisa advém do fato de que as carreiras de professor e de pesquisador não necessariamente exigem o mesmo tipo de formação. Enquanto a pesquisa em geral está voltada a explorar novos ramos ou

aprofundar saberes de uma área, o ensino volta-se a métodos de aprendizagem de conhecimentos básicos dessa área.

Os diferentes objetivos, por outro lado, não impedem hipóteses de harmonização entre as duas frentes. Do ponto de vista do ensino, uma abordagem conjunta possibilitaria descortinar soluções de abordagem pedagógica inovadoras; do mesmo modo, e ora pelo viés da pesquisa, tal conjunção abriria margem para novas vias de problematização e questionamento de dados estabelecidos. Sobretudo, aliar ambos os saberes – pesquisa e ensino – poderia qualificar o mestre tanto para aprofundar-se em sua área quanto para compartilhar tais conhecimentos com seus pares e discentes, sendo, por isso, uma abordagem hipoteticamente desejável. Resta verificar se as disciplinas que se propõem a tanto obtêm sucesso em sua empreitada.

Discutidos esses pontos, passa-se, afinal, às considerações finais.

5. Considerações Finais

Pelos dados aqui expostos, pode-se concluir, provisoriamente, que os mestrados acadêmicos em direito, em geral, não possuem enfoque sobre a formação de professores, ao menos em seus currículos de disciplinas. O ensino ocupa posto secundário em âmbito curricular, ao passo que há certo destaque para a pesquisa nessa mesma sede, podendo-se concluir que o mestrado, embora vislumbrado legislativamente como etapa de formação para docência de nível superior, é tratado pelas instituições precipuamente como fase de preparo de pesquisadores.

A legislação, note-se, aponta para uma exigência voltada ao aprimoramento dos professores, determinando formação diferenciada para o exercício superior. Ocorre que, em realidade – e consoante o averiguado, essa formação não parece preparar para a atividade em que é requisito. Não se vê a disciplina de metodologia do ensino como indispensável curricular, denotando a perspectiva de que o ensino é algo intuitivo, acessório – a desembocar necessariamente na abordagem tradicional.

Frente a isso, surge a necessidade de mapear com maior precisão a formação docente (ou a falta dela) nos cursos de mestrado em direito. É de se levar a cabo investigação mais aprofundada acerca dos cursos em que disciplina sobre metodologia do ensino existe, se é obrigatória ou optativa, como é seu plano de ensino, se são apresentadas as diferentes abordagens de ensino-aprendizagem, como isso é feito etc., a fim de compor um retrato mais detalhado da realidade. Também poderia ser investigada a inserção curricular e o andamento de atividades como monitorias, seminários, grupos de pesquisa ministrados por discentes de

mestrado, itens cujo impacto sobre a formação docente deve ser levado em conta. Outro desdobramento poderia ser o estudo acerca da prática docente, os locais onde é obrigatória e de que forma se dá a preparação para a atividade, bem como de que forma é acompanhada.

Sublinhe-se que essas futuras pesquisas são imprescindíveis antes de qualquer proposta de alteração de critérios de avaliação de programas de pós-graduação, a fim de que, constatada a necessidade, parâmetros norteadores de mudança curricular possam ser estabelecidos com segurança.

Para além de tudo que foi dito, cabe ainda verificar se o enfoque disciplinar é realmente indispensável, ou se seria possível lançar mão de alternativas tão ou mais eficazes de formação docente. Recorde-se: a presente pesquisa é apenas um pequeno passo na direção de investigar sobre a formação docente na pós-graduação em direito em sentido estrito. Na senda dela, podem ser desenvolvidas diversas pesquisas de campo apontando de que forma o ensino *é* e de que forma *pode ser* abordado e tratado a fim de que os mestres conheçam suas diferentes perspectivas e as levem para sua docência nos cursos de graduação. É o início de um trabalho que se propõe a mapear o intervalo entre o mestre e o professor – para que então possa ser construída a ponte.

Referências

ALMEIDA, Elizangela Santos de. **A formação *stricto sensu* dos professores dos cursos de direito e seus reflexos no ensino jurídico**. 2014. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade de Uberaba. Uberaba, MG, 2014.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plataforma Sucupira**. Disponível em:<https://sucupira.capes.gov.br/>. Acesso em: 13 dez. 2015A.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Plataforma Sucupira. **Apresentação de Propostas de Cursos Novos – Manual do Usuário**. Disponível em:<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>. Acesso em: 13 dez. 2015B.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Relatório de Avaliação 2010-2012 Trienal 2013 – Área de avaliação: Direito**. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4663-direito>. Acesso em: 13 dez. 2015C.

DANTAS, Francisco Clementino de San Tiago. A educação jurídica e a crise brasileira. In: RIO, Fgv Direito. **Cadernos FGV Direito Rio.** Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas, 2010. Cap. 1. p. 9-38. (Educação e direito). Disponível em: <http://library.jfpb.jus.br/arquivos/ebooks/direito/Cadernos FGV Direito Rio vol.3.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra: 25a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GHIRARDI, José Garcez. **Observatório do Ensino do Direito**: relatório outubro 2013 - Quem é o professor de Direito no Brasil? São Paulo: GV Direito – Núcleo de Metodologia de Ensino, 2013. Disponível em: <http://direitogv.fgv.br/sites/direitogv.fgv.br/files/arquivos/anexos/oed_-_relatorio_01_-_quem_e_o_professor_de_direito_no_brasil.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2015.

ENSINO e pesquisa nos PPGDs do Brasil. Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1Lg4Dk7p6z46wJpncfA2ZEWGoL9pet1U5ONrcjZDCodg/viewform>. Acesso em: 13 dez. 2015A.

ENSINO e pesquisa nos PPGDs do Brasil (respostas). Disponível em: <https://drive.google.com/open?id=1XWxiu2XU4rBhk6y04GpoCwn9dKOO-HyzcipzPKjzRgU>. Acesso em: 13 dez. 2015B.

ENSINO e pesquisa nos PPGDs do Brasil. Resumo das respostas. Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1Lg4Dk7p6z46wJpncfA2ZEWGoL9pet1U5ONrcjZDCodg/viewanalytics>. Acesso em: 13 dez. 2015C.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: E.P.U., 1986

PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira. "A formação dos professores dos cursos de direito no Brasil: A pós-graduação 'stricto senso'". In: **Anais do Simpósio da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)**. 2011. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0264.pdf>. Acesso em 10 abr. 2016.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. O exercício do magistério superior e o direito educacional brasileiro. **Sequência**, Florianópolis, UFSC, v. 30, n. 58, jul. 2009, p. 35-46. Disponível em: <http://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/14874/1360>. Acesso em: 13 dez. 2015.

VATAN DOS SANTOS, Roberto. Abordagens do processo de ensino-aprendizagem. **Integração**, a. XI, n. 40, p. 19-31, jan./maio 2005. Disponível em: <ftp://www.usjt.br/pub/revint/19_40.pdf >. Acesso em: 13 dez. 2015.

APÊNDICE A

Nomenclatura das disciplinas voltadas a ensino e a pesquisa encontradas nos currículos e consideradas para as finalidades deste trabalho, conforme extraído da Plataforma Sucupira:

DISCIPLINAS VOLTADAS A ENSINO	DISCIPLINAS VOLTADAS A PESQUISA	INSTITUIÇÃO
	METODOLOGIA DA PESQUISA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC/RS)
		UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS)
SEMINÁRIOS DE ENSINO E PESQUISA EM DIREITO, FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DO DIREITO	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)
	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA (2)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (UNIVALI)
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS,	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC/RS)
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA SUPERVISIONADO	METODOLOGIA DA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUC/PR)
METODOLOGIA DO ENSINO	METODOLOGIA DA PESQUISA	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL (UNISC)
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
ENSINO JURÍDICO, METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, TEORIA DO MÉTODO JURÍDICO	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC/MG)
METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO	METODOLOGIA DE PREPARAÇÃO DE DISSERTAÇÃO EM DIREITO ROMANO, PESQUISA EMPÍRICA: INSTITUIÇÕES E PROCESSOSJUDICIAIS, METODOLOGIA DE HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO, PESQUISA EM DIREITO,	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)
METODOLOGIA DO ENSINO EM DIREITO	METODOLOGIA DE PESQUISA EM DIREITO, SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS LINHA 4, SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS LINHA 1, SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS LINHA 2, SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS LINHA 3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)
SEMINÁRIO DE DOCÊNCIA	METODOLOGIA DA PESQUISA	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)
ENSINO E PESQUISA NO DIREITO,	ENSINO E PESQUISA NO DIREITO,	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)
ESTÁGIO DOCÊNCIA	METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, SEMINÁRIOS DE PESQUISA I, SEMINÁRIOS DE PESQUISA II, SEMINÁRIOS DE PESQUISA III, SEMINÁRIOS DE ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO II, SEMINÁRIOS DE ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO I,	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA (UFPB/J.P.)
DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO, DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR)

PRÁTICA DO ENSINO E DA FORMAÇÃO EM DIREITO	FORMAÇÃO ACADÊMICA NO DIREITO, INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA: DIREITO E INTERDISCIPLINARIDADE, PESQUISA JURÍDICA,	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA CIENTIFICA EM DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (UNICEUB)
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO ENSINO, METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO, METODOLOGIA DA PESQUISA, DO ENSINO E HERMENÊUTICA JURÍDICA	METODOLOGIA DA PESQUISA E DO ENSINO, METODOLOGIAS DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO DA PERSONALIDADE	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ (UNICESUMAR)
	FUNDAMENTOS DO CONHECIMENTO APLICADO À METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)
EDUCAÇÃO, METODOLOGIA E PESQUISA EM DIREITO	EDUCAÇÃO, METODOLOGIA E PESQUISA EM DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO (UNIFIEO)
	TÓPICOS AVANÇADOS DE PESQUISA EM HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ (FADIC)
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO E PESQUISA DO DIREITO	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO E PESQUISA DO DIREITO	FACULDADE MERIDIONAL (IMED)
DIDÁTICA DO ENSINO DO DIREITO	METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO DA CIÊNCIA DO DIREITO	FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA" (FEESR)
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM DIREITO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)
METODOLOGIA DO ENSINO E PESQUISA EM DIREITO	METODOLOGIA DO ENSINO E PESQUISA EM DIREITO (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (FUFSE)
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA JURÍDICA	METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA JURÍDICA, ORIENTAÇÃOD E DISSERTAÇÃO I, ORIENTAÇÃOD E DISSERTAÇÃO II, ORIENTAÇÃOD E DISSERTAÇÃO III	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS (UCP/RJ)
	TEORIA E METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ (UNOCHAPECÓ)
	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES (UCAM)
	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)
	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
	METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (2)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)
PRÁTICA PEDAGÓGICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO JURÍDICA	ECOLOGIA DOS SABERES APLICADA À PESQUISA DO DIREITO	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)
	ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO, ELABORAÇÃO E DEFESA FINAL DE DISSERTAÇÃO, ELABORAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO, SEMINÁRIO DE PESQUISA	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC)
	METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT)
	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO JURÍDICA,	PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)

DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR		
METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO E DIDÁTICA DO ENSINO SUPE	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO E DIDÁTICA DO ENSINO SUPE	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU)
	METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE, COMPREENSÃO CRÍTICA DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, PRÁTICA DOCENTE	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR)
	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE (UNILASALLE)
	METODOLOGIA E PESQUISA EM DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS (UNIRITTER)
MÉTODOS DE PESQUISA E ENSINO NO DIREITO	MÉTODOS DE PESQUISA E ENSINO NO DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO (UNISAL)
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO JURÍDICA	PESQUISA EM DIREITO	ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO (FGV DIREITO SP)
		FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS (FDSM)
METODOLOGIA DE PESQUISA E DO ENSINO EM DIREITO	METODOLOGIA DE PESQUISA E DO ENSINO EM DIREITO	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO (FACEPD)
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II	SEMINÁRIOS DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO I, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO II, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO III, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO IV, SEMINÁRIOS DE PESQUISA: RELAÇÕES SOCIAIS E DIMENSÕES DO PODER	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (FUPF)
EDUCAÇÃO JURÍDICA: CONTORNOS EPISTEMOLÓGICOS E POLÍTICO-INSTITUCIONAIS	PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO, DIREITO, CIÊNCIA E MÉTODO,	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ RIBEIRÃO PRETO (USP/RP)
DOCÊNCIA ORIENTADA	METODOLOGIA E PESQUISA EM DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)
	SEMINÁRIOS DE TÉCNICA DE PESQUISA I, SEMINÁRIOS DE TÉCNICA DE PESQUISA II, SEMINÁRIOS DE PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)
	FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA, ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA (ESDHC)
	EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA JURÍDICA	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO (IDP)
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA	METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
	SEMINÁRIOS DE PESQUISA, METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ (FGV/RJ)
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA III, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA IV	TAREFA ESPECIAL DE REDAÇÃO DE DISSERTAÇÃO, METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO, METODOLOGIA DA PESQUISA E DO ENSINO EM DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	SEMINÁRIO DE PESQUISA I, SEMINÁRIO DE PESQUISA II, SEMINÁRIO DE PESQUISA III, METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA,	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CESUPA)
	METODOLOGIA DA PESQUISA	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (UNAERP)
METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO E ESTÁGIO DOCÊNCIA (2)	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA (UI)
	METODOLOGIA DA PESQUISA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA)
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO, PROJETO DE DISSERTAÇÃO, DISSERTAÇÃO	UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (UNIJUÍ)
	MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA EM DIREITO	UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT-SE)
METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA III, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA IV	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE FUMEC (FUMEC)
	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)
ESTÁGIO DOCENTE	EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA (UNICURITIBA)
		CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (UNIBRASIL)
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO (2)	FACULDADE DE DIREITO DE VITORIA (FDV)
EDUCAÇÃO, METODOLOGIA E DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO, METODOLOGIA CIENTÍFICA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	METODOLOGIA CIENTÍFICA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP)
ESTÁGIO DOCÊNCIA (2)	SEMINÁRIO DE METODOLOGIA E DISSERTAÇÃO, DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO)
MÉTODOS DA PESQUISA E DO ENSINO SUPERIOR	MÉTODOS DA PESQUISA E DO ENSINO SUPERIOR	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES (URI)
	METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA EM DIREITO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP)
	METODOLOGIA DA PESQUISA (5), SEMINÁRIOS DE PESQUISA (5),	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS (UNISANTOS)
	METODOLOGIA DA PESQUISA	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
PEDAGOGIA JURÍDICA E ESTÁGIO DOCÊNCIA	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO I, ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO II	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (UNIMAR)
ESTÁGIO DOCENTE I	SEMINÁRIO DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO I	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
	FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA JURÍDICA	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/FRANCA (UNESP/FR)
TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO, PESQUISA ORIENTADA, PROJETO DE DISSERTAÇÃO, SEMINÁRIOS DE PESQUISA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)
	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA, METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO	DISSERTAÇÃO, PESQUISA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
	METODOLOGIA CIENTIFICA (2)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
	PESQUISA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, SEMINÁRIO DE PESQUISA, METODOLOGIA JURIDICA,	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)
FUNDAMENTOS DO CONHECIMENTO APLICADOS À PESQUISA E AO ENSINO DO DIREITO	FUNDAMENTOS DO CONHECIMENTO APLICADOS À PESQUISA E AO ENSINO DO DIREITO	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA (UNIMEP)
	DISSERTAÇÃO I - QUALIFICAÇÃO, DISSERTAÇÃO II - DEFESA, PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB)
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO I, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO II, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO III, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO IV	DISSERTAÇÃO I, DISSERTAÇÃO II, DISSERTAÇÃO III, DISSERTAÇÃO IV, METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICO CIENTÍFICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)
	PESQUISA ORIENTADA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
	METODOLOGIAS, PESQUISAS E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (UVA)
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO ENSINO JURÍDICO, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I, ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II	METODOLOGIA DA PESQUISA E DO ENSINO JURÍDICO, LINGUAGEM E PESQUISA JURÍDICA	FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS (FDMC)
METODOLOGIA DE PESQUISA E DO ENSINO EM DIREITO	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA, METODOLOGIA DE PESQUISA E DO ENSINO EM DIREITO	FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO (FADISP)
		CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU (ITE)